



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº. 844/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA A IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO”.

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral desse Município que fica sancionada e publicada por intermédio deste Edital, a **LEI Nº. 844/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021, QUE DESTINA PARA FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK/MG, LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES, Nº. 19, BAIRRO CENTRO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINA/MG, SOB O Nº. 22.545, CONTENDO A ÁREA DE 164,83 M² (CENTO E SESENTA E QUATRO METROS E OITENTA E TRÊS CENTÍMETROS QUADRADOS).**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este **EDITAL** e o **ATO** que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 17 de Maio de 2021.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almojarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI Nº. 844/2021, DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA A IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinado para funcionamento exclusivo da sede do Poder Legislativo Municipal, o imóvel de propriedade do Município de Presidente Kubitschek/MG, localizado na Rua Tiradentes, nº. 19, Bairro Centro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantina/MG, sob o nº. 22.545, contendo a área de 164,83 m² (cento e sessenta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), limitando-se na frente, em 15,55 (quinze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Tiradentes, lado direito, em 10,60 (dez metros e sessenta centímetros), confrontando com lote da Prefeitura, lado esquerdo, 10,60 (dez metros e sessenta centímetros), confrontando com lote da Prefeitura e fundos, 15,55 (quinze metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com lote do Sr. Clemente Pedro da Silva.

Parágrafo único - A manutenção, ampliação e/ou reforma do imóvel correrão à conta das dotações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - É vedada a transferência ou a destinação parcial ou total do imóvel cedido, a qualquer título, a terceiros ou a outro órgão da administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 3º - A cessão do bem imóvel autorizada por esta Lei será por prazo indeterminado e somente poderá ser extinta, de comum acordo entre as partes ou a qualquer tempo:

I - Em caso de destinação ou transferência parcial ou total da cedência do imóvel, pela Câmara Municipal, a terceiros;

II - Em caso de descumprimento das disposições e finalidade previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kubitschek/MG, 17 de Maio de 2021.


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei Nº **844/2021** de 10 de Maio de 2021.

“DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA A IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.”

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;

À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;

À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 10 de maio de 2021.

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei Nº 844/2021 de 10 de Maio de 2021, que “DISPÕE SOBRE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA A IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.” Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 10 de maio de 2021.

1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

Aparecida Rodrigues da Silva
Dolgerio Mendes da Silva

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Dolgerio Mendes da Silva
Zabão Nunes de Oliveira

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

Romero Amorim dos Reis
Eliana Aparecida da Silva
Agnaldo Rodrigues da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 10/05/2021


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

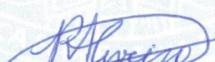
Sala das Sessões 10/05/2021


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 10/05/2021


(Rubrica do Presidente)

À SANÇÃO

Sala das Sessões 10/05/2021


(Rubrica do Presidente)